



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.933/2016

---

---

**LEI Nº 1.933/2016**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO  
EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) ocorrido no exercício anterior na importância de R\$ 4.609.000,00 (quatro milhões seiscentos e nove mil reais), visando dar cobertura orçamentária com a continuidade nas ações relacionadas aos programas federais e estaduais, tais como aquisição de materiais de consumo, medicamentos e outros a critério da unidade beneficiada e em atendimento ao suporte orçamentário das dotações com recursos Municipais, Estadual e Federal.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

- 04.12.361.0006.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
93 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$80.000,00
- 04.12.361.0006.2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO - MDE  
102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$100.000,00
- 05.04.122.0009.2.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
171 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$180.000,00
- 05.04.122.0010.2.035 – CONSERVAÇÃO RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS  
190 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$700.000,00
- 05.15.451.010.1.181 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E BLOQUETEAMENTO EM VIAS URBANAS  
199 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$500.000,00
- 05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.933/2016

---

---

212 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$560.000,00
06.08.243.0014.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
256 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$190.000,00
06.08.244.0012.2.153– SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)	
260 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$200.000,00
07.10.302.0015.2.056 – PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – ESTADUAL	
318 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$100.000,00
07.10.302.0015.2.061 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
337 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$150.000,00
340 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$80.000,00
342 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$170.000,00
07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO	
344 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$100.000,00
347 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...	R\$150.000,00
349 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$300.000,00
07.10.302.0015.2.063 – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	
350 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$130.000,00
07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
362 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R\$150.000,00
366 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$20.000,00
368 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$120.000,00
07.10.302.0015.2.151 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA	
290 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$70.000,00
07.10.302.0015.2.215 – PROGRAMA DE INSENTIVO PARA HANSENIASE E DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	
292 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....	R\$2.000,00
07.10.302.0015.2.230 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
303 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$60.000,00
07.10.302.0015.2.256 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PEMAQ – FEDERAL	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1.933/2016

---

---

309 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$40.000,00  
310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

07.10.302.0015.2.273 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

312 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$4.000,00  
313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$3.000,00

08.20.605.0016.2.250 – PROGRAMA MUNICIPAL DA PATRULHA MECANIZADA -  
PROMEC

416 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$200.000,00

10.15.451.0018.1.151 – REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS,  
CENTRO POLIESPORTIVO E OUTROS, PRAÇAS, JARDINS, ÁREAS DE LAZER E  
CULTURAL

497 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$240.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 4.609.000,00 (quatro milhões seiscientos e nove mil reais), em conformidade com as demonstrações em anexo.

Art. 4º - Fica autorizado a utilização do valor financeiro de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil) do Fundo Municipal de Agricultura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de junho de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Ana Angélica Cidade da Silveira**  
*Sec. Munic. de Assistência Social*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Sec. Munic. de Saúde*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 1.933/2016**

---

---

**Helena Donini da Costa**  
*Sec. Munic. de Educação*

**Juarez de Oliveira Alves**  
*Sec. Munic. De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo*

**Eliseu Von Rondon Gonçalves**  
*Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos*